



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 004/2012

TORNA SEM EFEITO O ATO DE NOMEAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº 688/2010, o Edital nº 08 de 23/04/2010, retificado e republicado conforme Acordo Judicial celebrado com o Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a realização do concurso público para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2010 celebrado com Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, para a realização das provas;

CONSIDERANDO a aplicação das provas do concurso público aplicadas do dia 21 de novembro de 2010, a partir das 13 horas, na Escola Ana Portela de Sá;

CONSIDERANDO o resultado fornecido pela Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João Del Rei – FAUF, em 28 de dezembro de 2010, homologado através da Portaria nº 007/2011 e publicado em jornal de circulação estadual e na imprensa oficial;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 766/2011, que aumentou o quantitativo de vagas para o referenciado cargo, e alterou o quadro permanente de pessoal do Poder Legislativo de Vila Pavão (Anexo II), bem como a nomeação realizada através da Portaria nº 037/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o ato de nomeação do candidato aprovado no Concurso Público de Provas, através da Portaria nº 037/2011, de 30 (trinta) de novembro de 2011 (dois mil e onze), abaixo relacionado, para provimento de cargos do quadro efetivo da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo,



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

em vista de sua inércia ao ato convocatório publicado na imprensa oficial, jornal de circulação estadual e correspondência encaminhada para o endereço fornecido no ato da inscrição, como segue abaixo:

CARGO: ASSISTENTE LEGISLATIVO (2)

Vagas: 01

Vagas para Portadores de Necessidades Especiais: 0

Classificação	Inscrição	Nome
2	000010	ROBBSON HUDSON MATTOS QUEIROZ

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze).

Original assinado

ARNALDO GRÜNIVALD

Presidente da CMVP/ES